



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Visando pagamento de taxas referente a Diplomas de Exames de Graduações da Federação Goiana de TAEKWONDO FGTKD, para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Visando pagamento de taxas referente a Diplomas de Exames de Graduações da Federação Goiana de TAEKWONDO FGTKD, para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
02	Pagamento de taxa referente a anuidade da Federação Goiana de Teakwando "FGTKD"	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

2 - FINALIDADE:

2.1- Considerando a necessidade premente de otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como a garantia a Qualidade dos pagamentos. Nesse sentido, a contratação da FEDERAÇÃO GOIANA DE TAE KWON-DO-GGT KD se apresenta como uma solução viável e benéfica para o município. A justificativa para a necessidade da contratação exclusiva da FEDERAÇÃO GOIANA DE TAE KWON-DO-GGT KD para a Contratação de empresa especializada em Visando pagamento de taxas referente a Diplomas de Exames de Graduações da Federação Goiana de TAEKWONDO FGTKD, para atender a Secretaria de Esporte e Lazer, está fundamentada em diversos aspectos. Primeiramente, destaca-se a expertise e solidez da FEDERAÇÃO GOIANA DE TAE KWON-DO-GGT KD na qualidade dos referidos serviços de pagamentos de taxas, garantindo o desenvolvimento e prosperidade do município.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A prestação de serviços almejada deverá se amoldar às necessidades da Administração Pública, com incidência remota junto ao site oficial do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o apoio e capacitação de seus servidores, seja *in loco* ou de maneira virtual.

4 - PREÇO:

4.1. O valor da contratação em apreço corresponderá ao montante global de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas resultantes da presente demanda correrão por conta da dotação:



000002.000022.000027.000812.2732.2.082 (FICHA - 000117), ELEMENTO DE DESPESA N.º 339039 (SUBELEMENTO - 05) e FONTE DE RECURSO N.º 1.00.000

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, que diz ser de natureza de inexigibilidade de licitação a contratação que versar sobre serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O respectivo contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, permitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Observância dos prazos e condições de pagamento;
- 8.2. Ofertar e disponibilizar todos os materiais necessários, em tempo e condições hábeis, ao fiel cumprimento do objeto;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas, com a devida comprovação; Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato; Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato; Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme combinado de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), mediante apresentação prévia de Nota Fiscal, devidamente atestada, liquidada e submetida às exigências burocráticas necessárias.

10.2. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a



cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

12 - DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 06 (seis) anos, conforme dispositivo constante no art. 156, §5º da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/21.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

10 de fevereiro de 2025

Wender Pereira de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer